

LEI Nº 1.132, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina Laboratório de Informática existente na Escola Municipal desta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

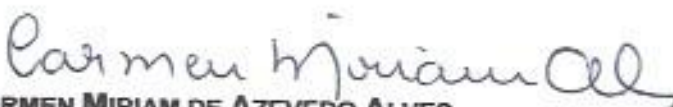
Art. 1º. Fica denominado de **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA JOSÉ WILLIQUE BARBOSA** o Laboratório de Informática, existente na Escola Leonila de Souza Ribeiro localizada no Loteamento Ipiranga, perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar a placa metálica ou letreiro, alusivo a denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar os recursos necessários para a sua aquisição, e que deve ser colocada na parte frontal de prédio que serve ou vier a servir de sede do aludido Laboratório.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Agrestina, 22 de outubro de 2010.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

